

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA INTEGRAL DE
MESTRADO E DOUTORADO CNPQ – PROJETO CENID E CONCOMITANTE
INGRESSO NO PROGRAMA
MESTRADO E DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE - 1º
SEMESTRE/2025**

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Saúde da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados ou aos que mesmo não sendo alunos preencham requisitos para ingresso no Programa que estão abertas as inscrições para obtenção de Benefício de Bolsas Integrais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, vinculadas ao Projeto “Centro Interdisciplinar em Diabetes: Integração entre saúde, direito e tecnologia”, nas modalidades:

1.1) 1 (UMA) BOLSA DE DOUTORADO (valor: R\$ 3.100,00, por mês)

1.2) 2 (DUAS) BOLSAS DE MESTRADO (valor: R\$ 2.100,00, por mês)

2. Prazos de inscrição e documentação:

a) Os interessados deverão se inscrever no período de **20 de maio a 05 de junho de 2025** pelo e-mail ppgis@unimar.br, indicando como Assunto: Inscrição para seleção de bolsas – Mestrado/Doutorado Saúde Unimar. No corpo do e-mail deverá ser anexado o formulário da ficha de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste edital), **bem como toda a documentação necessária. Em caso de impossibilidade de anexar toda a documentação, em razão do tamanho dos arquivos, o candidato deverá enviar link em nuvem para download dos referidos anexos.**

b) A documentação de comprovação dos requisitos deste edital, relacionada abaixo, deverá ser enviada conforme item acima (**documentos digitalizados**):

- i) Histórico Escolar da Graduação (apenas se for candidato à bolsa de Mestrado);
- ii) Histórico Escolar do Mestrado (se candidato à bolsa de Doutorado ou, sendo candidato à bolsa de Mestrado, caso já tenha cursado disciplinas nesse nível);
- iii) Histórico Escolar do Doutorado (se candidato à bolsa de Doutorado e já tiver cursado disciplinas nesse nível);
- iv) Comprovante do(s) exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), se houver;
- v) Anteprojeto de pesquisa específico vocacionado para a área temática de **Clínica geral, Endócrino, Pediatria**, Pediatria ou Endocrinologia, o qual deverá ser utilizado, em caso de ser selecionado, para a futura dissertação ou tese do aluno. O projeto deverá ter de 5 a 7 páginas, contendo, necessariamente: título, resumo, palavras-chave, introdução, objetivo, método, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas utilizadas no projeto;
- vi) Currículo Lattes atualizado, que será avaliado nos termos do Anexo III;
- vii) Cópia da carteira de trabalho;
- viii) Comprovante de renda ou declaração de que não possui renda própria;
- ix) Termo de declaração do bolsista devidamente assinado;
- x) Requerimento pessoal informando as razões de interesse na bolsa e a situação profissional.

3. Requisitos para concessão da bolsa:

a) Estar regularmente matriculado/a no Programa de Mestrado ou Doutorado há no **máximo 6 meses na data da seleção** ou, no caso de não ser aluno do Programa de Mestrado ou Doutorado, preencher os requisitos para ingresso imediato e ser

considerado apto para tanto pela banca de seleção, além de não possuir pendência financeira com a Instituição em qualquer caso;

b) Não ter utilizado o trancamento da matrícula, exceto em caso de doença grave;

c) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas. No caso de não ser aluno regular, a Comissão apenas classificará o candidato para bolsa se entender que possui requisitos para ingresso imediato no Programa de Mestrado ou Doutorado;

d) Possuir bom desempenho acadêmico, não tendo obtido reprovação em qualquer disciplina de Mestrado e/ou Doutorado, no caso de já ter cursado ou estar cursando;

e) Demonstrar experiência na pesquisa na área da saúde, em especial em subáreas Clínica geral, Endócrino Pediatria, Pediatria ou Endocrinologia mediante publicações;

f) Não cumular a bolsa com qualquer outra, na mesma modalidade, seja do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento;

g) Em caso de exercício de atividade profissional remunerada, possuir compatibilidade legal e de horário para a cumulação com a bolsa;

h) No caso da bolsa de Mestrado, é exigência que o aluno nunca tenha concluído qualquer curso de Mestrado no Brasil ou validado no Brasil; no caso da bolsa de Doutorado, será requisito que o aluno nunca tenha concluído qualquer curso de Doutorado no Brasil ou validado no Brasil, uma vez que o objetivo da bolsa do CNPq é formar novos Mestres e Doutores.

4. **Do processo de seleção:**

a) O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos seguintes membros do corpo docente e discente da Unimar:

- a) Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas – Doutor em Desenvolvimento Humano e Tecnologias pela UNESP;
- b) Prof. Dr. Jefferson Aparecido Dias – Doutor em Direitos Humanos pela Universidad Pablo de Olavide;
- c) Jesselina Francisco dos Santos Haber – Representante Discente (PPGD Unimar)

b) Os candidatos/as serão convocados para entrevista pela plataforma Meet, ou similar, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 14 horas, conforme cronograma a ser enviado aos concorrentes;

c) A Comissão de Bolsas avaliará a documentação apresentada pelo candidato/a e levará em conta a situação socioeconômica, o desempenho acadêmico, o projeto de pesquisa específico, o perfil para o projeto CENID, as respostas apresentadas na entrevista e a capacidade de dedicação às atividades do programa, em especial a carga horária de 20h semanais (Mestrado) e 25h semanais (Doutorado) para atividades presenciais, atribuindo, ao conjunto, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

d) A nota final será calculada da seguinte forma:

- Entrevista (0 a 100,0) – média ponderada da nota atribuída individualmente por cada um dos membros da Comissão.
- Pontuação de Currículo – conforme Anexo III.

Nota Final = Entrevista + Pontuação de Currículo

e) Será eliminado o aluno que não atingir 70,0 pontos na nota da entrevista e pelo menos 5,0 pontos no currículo;

f) Caberá recurso da pontuação de currículo no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, direcionado para o Coordenador do PPGD, demonstrando de forma precisa o suposto equívoco no cálculo. Não será cabível recurso da nota atribuída na entrevista;

g) O resultado será divulgado pela Comissão de Bolsas por Edital específico.

5. Das obrigações do bolsista:

a) Dedicar **20 horas semanais (Mestrado) e 25 horas semanais (Doutorado)** às atividades presenciais e específicas do Projeto “Centro Interdisciplinar em Diabetes: integração entre saúde, direito e tecnologia”, sob supervisão da Prof. Ms. Jesselina Francisco dos Santos Haber e do Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas, durante todo o período de vigência da bolsa, cuja presença será controlada por meio de ponto manual ou eletrônico;

b) Cumprir todas as exigências regulamentares para as bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

c) Cumprir todas as exigências previstas em Ato Administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas;

e) Realizar as devidas prestações de contas exigidas pelo CNPq, nos prazos designados;

f) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado ou Doutorado e **concluir o curso no prazo máximo de 24 meses contados da matrícula (Mestrado), admitida a prorrogação por até 6 (seis) meses, devidamente fundamentada no interesse do Projeto; e 48 meses contados da matrícula (Doutorado).**

f) A presença do bolsista é obrigatória em **todas as atividades curriculares** do Programa de Mestrado e Doutorado Interdisciplinar em Saúde da Unimar, independente da carga horária de 20 ou 25 horas semanais;

g) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

h) O bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais

- a) A Universidade de Marília – UNIMAR compromete-se a isentar, integralmente, os beneficiários das Bolsas de Pós-Graduação de todas as mensalidades durante o período de validade das mesmas, observadas as normas dispostas no item anterior;
- b) Cada BOLSA será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento, bem como sua reatribuição após vacância, uma vez que vinculada a projeto específico.
- c) A atribuição das bolsas é condicionada à liberação do CNPq, mediante sistema, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIMAR caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.
- d) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de designação de novas bolsas dentro do **mesmo Projeto** pelo CNPq, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/12/2025; após esse prazo, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.
- e) Em qualquer hipótese, a bolsa não se estenderá além do prazo de depósito da dissertação/tese do aluno junto ao Programa de Pós-Graduação.
- f) Em caso de ausência de interessados ou candidatos classificados pela Comissão, as bolsas poderão ser imediatamente remanejadas para outro Programa de Pós-Graduação que atenda finalidades análogas, aproveitando-se eventual lista de classificação;
- f) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Marília (SP), 15 de maio de 2025.

Prof. Dr. Adriano Cressoni Araújo
Coordenador do PPGIS

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO CNPq – 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

() BOLSA DE MESTRADO ou () Bolsa de DOUTORADO

1- Dados do Candidato/a

Nome:

Linha de pesquisa (atual ou futura): Linha 2 – Arquitetura, estrutura e suas relações com a reabilitação funcional

Orientador(a), se houver:

Endereço:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data da Emissão: _____

Profissão: _____

Escolaridade (Nome do Curso - maior nível): _____

Ano de conclusão: _____ Instituição: _____

2- Data de ingresso no Curso de Mestrado/Doutorado em Saúde – se já for aluno

Mês: _____ Ano: _____

3- Título do Projeto Específico (anexar na inscrição):

4- Disponibilidade para pesquisa:

_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____ (se houver), candidato(a) à bolsa do CNPq em nível de _____, comprometo-me a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado/Doutorado, modalidade “Bolsa de Pós-graduação”, nos termos descritos no Edital e neste Termo de Compromisso.

Estou ciente de que o auxílio constitui instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado/Doutorado em Saúde da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes, neste ponto em específico para o **Projeto Centro Interdisciplinar de Diabetes**.

Como bolsista, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado ou Doutorado e **concluir o curso no prazo de 24 meses contados da matrícula (Mestrado), prorrogável por até 6 meses, e 48 meses contados da matrícula (Doutorado), independentemente do período de concessão da bolsa;** caso contrário, o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;

II – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, em especial, mediante 20 (vinte) horas (Mestrado) ou 25 (vinte e cinco) horas (Doutorado) semanais em atividades presenciais e específicas do Projeto “Centro Interdisciplinar em Diabetes: integração entre saúde, direito e tecnologia”, sob supervisão da Prof. Ms. Jesselina Francisco dos Santos Haber e do Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas, cuja presença será controlada por meio de ponto manual ou eletrônico, além de horas-atividades dedicadas às atividades do Programa;

III – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda qualquer atividade profissional remunerada que seja especificamente incompatível com a concessão da bolsa;

IV – residir em Marília ou região, **que permita o deslocamento em tempo hábil para o cumprimento das atividades vinculadas a bolsa na** data da implementação da bolsa;

V – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do CNPq, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CNPq, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Marília, SP ____/____/2025.

Assinatura do bolsista

ANEXO III
PONTUAÇÃO CURRICULAR – Todos os itens devem ser devidamente comprovados no ato de inscrição

CANDIDATO(A):		
ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO		
Magistério – Mínimo 6 meses e 100h por ano para computar		
Magistério no Ensino Superior – Área da Saúde	2 pontos por ano Máximo de 8 pontos	
Magistério no Ensino Superior – outras áreas	0,5 ponto por ano Máximo de 5 pontos	
Formação em Medicina	10 pontos	
Formação em outra área da saúde	2 pontos	
Experiência profissional ou residência médica em Clínica geral, Endócrino Pediatria, Pediatria ou Endocrinologia	5 pontos por ano Máximo de 10 pontos	
SUBTOTAL		
PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2021 APENAS)		
Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – área interdisciplinar (QUALIS 2020 ou JCR considerando o de maior valor)		
Qualis A1 ou A2 ou com JCR > 3	2 pontos por unidade Máximo de 6 pontos	
Qualis A3 ou A4 ou com JCR 1 a <3	1 ponto por unidade Máximo de 3 pontos	
Qualis B1 ou B2 ou com JCR < 1	0,5 pontos por unidade Máximo de 1 pontos	
SUBTOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS		

